



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 438

Dispõe sôbre auxílio ao Ginásio Estadual  
Geraldo Teixeira da Costa.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decre-  
ta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
conceder, neste exercício ao Ginásio Estadual Geraldo Tei~~xei~~  
ta da Costa, desta Cidade, um auxílio de NCr\$ 500,00 (quinh~~en~~  
tos cruzeiros novos), destinado à Biblioteca do referido Gi-  
násio.

Artigo 2º - Para atender às despesas a que se re  
fere o artigo 1º, fica aberto o crédito especial de NCr\$ ...  
500,00 (quinhentos cruzeiros novos).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 3 de julho  
de 1967.

*Quvaldo Feneis*

Prefeito Municipal

*Francisco Luciano Neto*

Secretário